DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 004/2026

Atualiza a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamento e Insumos Essenciais - CFT, para fins de atualização a Relação Municipal de Medicamento Essenciais - **REMUME/2025-2027**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei 8.080, de 19/09/1990, para fins de dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nºL 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º , 28º e 29º;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e os dispensadores; **CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população a medicamentos e a promoção do uso racional;

RESOLVE:

Art 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS de Nova Friburgo, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamento e Insumos Essenciais;

Art 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretária Municipal de Saúde é uma instância Colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que comporão a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

Art 3º. A padronização irão compor e a aquisição de qualquer medicamento, fórmula especial para nutrição e insumos para o uso no âmbito da Secretária Municipal de Nova Friburgo fica condicionada à avaliação da CFT.

Parágrafo Única - Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem da suas reuniões.

Art 4º. A solicitação dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumos deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal de Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo:

Ana Clara Iorio Martins Penha - Farmacêutica - Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal; Anelisa Valle Wernek Viana - Farmacêutica do Hospital Maternidade Doutor Mário Dutra de Castro; Bruna dos Reis Ribeiro - Subsecretária de Vigilância em Saúde;

Carla Mariah de Oliveira Fugimaki - Farmacêutica Componente Especializado Assistência Farmacêutica; Celso de Oliveira Santos - Farmacêutico Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Flavia Pinheiro Teixeira - Coordenadora de Saúde Mental; Leslie da Conceição Moura - Subsecretário de Atenção Básica; Lucas Borges Muniz - Médico - Hospital Municipal Raul Sertã;

Luciane Fernandes Boechat - Dentista - Coordenação de Saúde Bucal; Mariana Cristina Maffort - Farmacêutica da Farmácia Complementar; Munique Maia Heringer - Médica - ESF - Lumiar;

Natália Gomes Adame - Nutricionista;

Pâmela Freiman de Almeida - Farmacêutica - Coordenadora Programa Melhor em Casa; Paula Maria Sampaio dos Santos Terra - Farmacêutica da Farmácia Complementar; Roberta Coelho de Oliveira - Médica - ESF - Olaria;

Waleska da Silva Ornellas - Subsecretária de Atenção Especializada;

Art 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Clara Iorio

Coordenação de Assistência Farmacêutica

Mat. 302.973

Código identificador: dd34e401-30ba-4156-8341-7bbff9f2df99